



# Prefeitura Municipal de Jacarézinho

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 412.-

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente Promulgo a seguinte Lei: -

ARTIGO 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DE JACARÉZINHO, ao EXMO. SR. CARLOS LACERDA, DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DA GUANABARA, como reconhecimento pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao País.-

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarézinho, em 4 de 12 de 1.964.-

José Chér.  
José Chér.-  
Presidente.: